



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO**Outros Atos****PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8520 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.069.055,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.069.055,03
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
224	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.30.00 01 210 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	160.000,00 F.R.: 0 01 00
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	
257	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.30.00 01 210 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	160.000,00 F.R.: 0 01 00
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
290	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.30.00 01 220 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	180.000,00 F.R.: 0 01 00
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
3211	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	6.276,74 F.R.: 0 01 00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3223	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	6.276,74 F.R.: 0 01 00
678	10.302.1013.2016.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	31.848,07 F.R.: 0 01 00
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8520 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

07 01 16 COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3219	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO SAÚDE-GERAL	6.276,74
	3.3.90.39.00		F.R.: 0 01 00
	01		
	310 000		

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA

3215	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO SAÚDE-GERAL	6.276,74
	3.3.90.39.00		F.R.: 0 01 00
	01		
	310 000		

10 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

1173	27.122.3008.2454.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO GERAL	3.000,00
	3.3.90.39.00		F.R.: 0 01 00
	01		
	110 000		

21 01 01 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

1836	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO GERAL	500.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 01 00
	01		
	110 000		

37 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

2238	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO GERAL	4.500,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 01 00
	01		
	110 000		

2242	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO GERAL	600,00
	4.4.90.52.00		F.R.: 0 01 00
	01		
	110 000		

37 02 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2042	27.812.3007.1029.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA OBRAIS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO GERAL	4.000,00
	4.4.90.51.00		F.R.: 0 01 00
	01		
	110 000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8520 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
487	10.122.1009.2039.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB		
546	10.302.1013.2348.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-2.428,58 F.R. Grupo: 0 01 00
560	10.301.1012.2541.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENCAO BASICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-1.313,51 F.R. Grupo: 0 01 00
574	10.301.1012.2542.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENCAO BASICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-1.885,03 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
594	10.301.1012.2543.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	ATENCAO BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-1.000.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
649	10.301.1012.2579.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	ATENCAO BASICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-265,80 F.R. Grupo: 0 01 00
2667	10.301.1012.2630.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENCAO BASICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-652,30 F.R. Grupo: 0 01 00
2670	10.301.1012.2630.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENCAO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
668	10.302.1013.2012.0000 3.3.90.34.00 01 310 000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO TESOURO SAÚDE-GERAL	-49,97 F.R. Grupo: 0 01 00



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8520 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

07 01 15 COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

669	10.302.1013.2012.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-7.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	--	---	-----------	---------------------

680	10.302.1013.2018.0000 3.3.50.43.00 01 310 000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-475,67	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	--	---	---------	---------------------

710	10.302.1013.2443.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-880,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	--	--	---------	---------------------

717	10.302.1013.2443.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-3.714,17	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	--	---	-----------	---------------------

07 01 16 COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

533	10.331.8009.2538.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-1.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	--	--	-----------	---------------------

848	10.305.1014.2552.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	VIGILANCIA EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-2.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	--	--	-----------	---------------------

861	10.305.1014.2553.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	VIGILANCIA EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
-----	--	--	-----------	---------------------

07 01 17 COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA

2631	10.303.1006.2629.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-790,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	--	---------	---------------------

10 01 00 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

3237	27.122.3008.2454.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
------	--	---	-----------	---------------------

37 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8520 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3127

37 01 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

2240	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

37 02 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2015	15.451.5010.11159.0000	GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	-6.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

-1.069.055,03

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 8521 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3283

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.584,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.584,01
06	03	00	DIVSAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
4262	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.39.00 95 296 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores FNDE- ESCOLA TEMPO INTEGRAL(ETI)-CUSTEIO	70.584,01 F.R.: 0 95 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação (-)				-70.584,01
06	03	00	DIVSAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
4260	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE 3.3.90.30.00 95 296 001	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores FNDE- ESCOLA TEMPO INTEGRAL(ETI)-CUSTEIO	-70.584,01 F.R. Grupo: 0 95 00

-70.584,01

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

Empenho(s): 14392/2024

Valor: R\$ 6.900,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições tipo marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos atiradores no Tiro de Guerra.

Fornecedor: Vanessa Aparecida Cunha Savaroli

Empenho(s): 7267/2025

Valor: R\$ 4.563,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 17020/2025

Valor: R\$ 7.000,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas de alimentos, tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: W&C Alimentos Ltda.

Empenho(s): 17575/2025

Valor: R\$ 81.210,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para gestão de multas de trânsito.

Fornecedor: Azzus Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

Empenho(s): 2419/2025

Valor: R\$ 45.700,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa objetivando o preparo e fornecimento de refeições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos comensais do Restaurante Popular.

Fornecedor: Piatto Alimentos Ltda.

Empenho(s): 15614/2025

Valor: R\$ 100.196,10

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Erika de Fátima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social De Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de estradas rurais.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 13747/2025

Valor: R\$ 147.070,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli

Empenho(s): 15024/2025

Valor: R\$ 45.585,30

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5495,5497,5528,5498,5499/2025

Valor: R\$ 101.006,80

Avaré, 23 de outubro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Empenho(s): 5500, 5501, 5502, 5508, 5509, 5503,

5524, 5526, 5504, 5505, 5506, 5507, 5523, 5524, 5525, 5526/2025

Valor: R\$ 63.678,20

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5522/2025

Valor: R\$ 26.349,60

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Empenho(s): 5520/2025

Valor: R\$ 6.587,40

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal Interino de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5518/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5516/2025

Valor: R\$ 8.783,20

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5521/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Alaíde Valdinéia Ferreira

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5519/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Marli da Costa e Silva

Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5517/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 23 de outubro de 2.025

José Ricardo de Oliveira

Secretário Municipal de Ind. e Comércio

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5494/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Rogério B. Martins Rodrigues

Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5510,5511,5512,5513,5514,5515/2025

Valor: R\$ 17.566,40

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança predial.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5496/2025

Valor: R\$ 2.195,80

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Erika de Fatima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal com fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 17421/2025

Valor: R\$ 7.824,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento esportivo.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 17574,19385/2025

Valor: R\$ 996,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 17437,19112/2025

Valor: R\$ 5.142,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 2566

Prefeito: Roberto Araujo

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 15787,15788,19079,19080/2025

Valor: R\$ 3.144,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 17067, 17068, 17069, 17420, 17562, 17563, 17564, 17576, 17577, 17578, 17579, 17581, 17582, 17583, 17584, 17585, 17586, 17587, 17588, 17612, 17698, 19094, 19108, 19215, 19216, 19254, 17697, 19155, 19217, 19420/2025

Valor: R\$ 81.288,00

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Rede de Saúde do Município.

Fornecedor: RR Medical Ltda.

Empenho(s): 9643, 13785, 13598, 15230, 15231, 15382, 15383, 15384, 15386, 15393, 15616, 15625, 15626, 15690, 15691, 15692, 15693, 15694, 15800, 17086, 17087, 17270/2025

Valor: R\$ 482.991,62

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: WDA Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 15511/2025

Valor: R\$ 5.809,86

Avaré, 23 de outubro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de artefatos de concreto e tal quebra de ordem cronológica se